



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.025

De 31 de Dezembro de 1 973

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Obras - Públicas - DOP - e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 21 de dezembro de 1 973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado, a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, do Governo do Estado de São Paulo, visando através do Departamento Autônomo de Água e Esgotos a execução de extensão de rede coletora de esgotos para a Penitenciária de Araraquara - com o seguinte texto:-

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS - DOP - DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS A EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS PARA A PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA.-

As.....dias do mês de.....

I - A Prefeitura obriga-se a executar as obras necessárias através do Departamento Autônomo de Água e Esgotos à extensão da rede coletora de esgotos para a Penitenciária de Araraquara, sob a fiscalização direta do Departamento de Edifícios e Obras Públicas.-

II - As obras em questão deverão objetivar o escoamento de todo o esgoto da Penitenciária de Araraquara, bem como das necessidades de escoamento da cidade de Araraquara dentro das possibilidades do projeto.-

III - O Departamento de Edifícios e Obras Públicas contribuirá com parte dos materiais necessários a execução das obras em questão, cuja relação anexa fará parte integrante e inseparável deste convênio.-

IV - Correrá por conta e responsabilidade do Departamento Autônomo de Água e Esgotos a mão de obra que se fizer necessária e imprescindível a execução das obras em referência bem como parte do material necessário a execução das obras cuja relação também fará parte integrante e inseparável deste convênio.-

V - As despesas com a aquisição dos materiais a que se refere a cláusula III, correrão por conta da verba da Secretaria de Justiça.-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

VI - As despesas com os materiais e mão de obra de que trata a cláusula IV correrão por conta da verba do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, através de seu orçamento.-

VII - O prazo de execução das obras será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data em que os materiais forem depositados no local da obra.-

VIII - A Prefeitura através do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, obriga-se a apresentar ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas, dentro de 10 (dez) dias da assinatura do presente convênio, o projeto detalhado das obras a fim de merecer a devida aprovação.-

IX - O presente convênio está isento de quaisquer onus fiscais "ex-vi" do artigo 19, inciso III, letra "A" da Constituição Federal, extensivo também ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas, por força do parágrafo 1º do mesmo artigo.-

X - Este convênio será obrigatoriamente registrado em livro próprio da Prefeitura - artigo 35, item VII, da Lei Orgânica dos Municípios.-

E, por assim estarem justos e convencionados, etc...

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, da Prefeitura Municipal de Araraquara.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RELACÃO DE MATERIAIS A SER FORNECIDO PELO D.O.P. PARA A CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS PARA A PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA.

MANILHAS 200 mm (8")	=	4700,00 + 10%	=	5170,00 m
MANILHAS 250 mm (10")	=	25,00 + 10%	=	27,50 m
MANILHAS 300 mm (12")	=	1200,00 + 10%	=	1320,00 m
MANILHAS 375 mm (15")	=	1470,00 + 10%	=	1617,00 m

OSB :- Manilhas 8", 10", 12" e 15" = 1,50 m

ASFALTO = 16,200 Kg.

ESTOPA = 1.000 Kg.

TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE ESGOTOS DE 80 Kg. = 78 unidades.-



*A. G.*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**RELAÇÃO DE MATERIAIS A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS PARA A CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS PARA A FORTIFICAÇÃO DE ARARAQUARA.**

**TIJOLOS - 63 milheiros**  
**CIMENTO - 350 sacos**  
**CAL - 350 sacos**  
**FERRÃO 1/2" - 118 Kg.**

-----

**Prefeitura do Município de Araraquara, aos 31 (trinta e um) de Dezembro de 1973 (mil novecentos e setenta e três).--**

**CLODOALDO MEDINA**  
**-Prefeito Municipal-**

**Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.--**

**OVIDIO DELPINI**  
**-Diretor da Administração-**

**Registrada às fls. n.ºs. 95, 97 e 98, do livro competente n.º 10**

**PROCESSOS N.ºS 1.001/69 - 3.º volume e 1.578/69**

**Wcal/**

**Autor: Prefeitura**  
**Projeto de lei 76/73**  
**Processo 106/73**